



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 264 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

(Do Sr. Vereador EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 834 /2017

CM-PALMITAL 06 / 11 /2017

Senhor Presidente, Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que informe a esta Casa de Leis, por qual motivo alguns setores da municipalidade não possuem relógio de ponto (tais como Departamento Social, Educação), para aferir horário de entrada e saída dos funcionários ao trabalho.

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, uma vez que é atribuída a esta Casa de Leis o dever de fiscalizar os atos da administração pública direta e indireta, nos termos do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Palmital.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 06 de novembro de 2017.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador

Renovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 06 / 11 /2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 06 / 11 /2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 07 / 11 /2017
OFÍCIO Nº 365 /2017

Raf.
Rosângela A. Pampilha
Assistente Legislativo